



EDITAL Nº 004/2018 – LAIS/UFRN

Seleção de bolsistas para atuar na pesquisa, gestão e desenvolvimento de aplicações para integração e autenticação de sistemas de saúde

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas cujo objetivo é apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias. Os bolsistas selecionados atuarão na pesquisa, gestão e desenvolvimento de aplicações para integração e autenticação de sistemas de saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com titulação mínima de mestrado. O pesquisador atuará na pesquisa, gestão e desenvolvimento de aplicações para integração e autenticação de sistemas de saúde.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo fora da quantidade de vagas previstas farão parte de um cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas que venham a surgir durante o período de validade deste Edital.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão de Seleção constituída para esse fim e designada pelo Coordenador do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde abre 1 (uma vaga) para atender este edital.
- 2.2. O candidato deverá desenvolver atividades de pesquisa na forma presencial ou remota, sendo o bolsista, sempre que convocado, obrigado a comparecer às reuniões

presenciais para acompanhamento de suas atividades no LAIS, situado no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL/UFRN), assim como a elaborar e apresentar os relatórios de produção respectivos.

- 2.3. O pesquisador deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.
- 2.4. A permanência do bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital de Seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 5 a 8 de março de 2018 e deverão ser efetuadas pelo discente por meio do site <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no qual o candidato deverá submeter os documentos listados no anexo I, além do projeto do plano de trabalho.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve ter diploma de mestrado na área Engenharias IV (definida pela CAPES) cuja pesquisa tenha ênfase em tecnologias para a saúde.
- 4.2. O candidato deve ter publicado artigo em periódico de qualis mínimo B1 na área de engenharias IV.
- 4.3. O candidato deve estar matriculado em qualificação ou já ter qualificado em programa de doutorado na área de Engenharias IV.
- 4.4. O candidato deve ter experiência comprovada de pelo menos dois anos em projetos de pesquisa na área de inovação tecnológica em saúde.
- 4.5. O candidato deve ter experiência em projetos de integração e comunicação de sistemas da área de saúde em software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.
- 4.6. O candidato deve ter experiência no uso de bases de dados públicas do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) em software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.

4.7. Habilidades desejadas nos conjuntos a seguir (critérios classificatórios com pontuação prevista no Anexo I):

4.7.1. Experiência com gestão na área de Tecnologia da Informação.

4.7.2. Uso de "RESTful APIs" em software devidamente registrados no INPI ou órgão internacional correspondente.

4.7.3. Uso do protocolo "OAUTH2" em software devidamente registrados no INPI ou órgão internacional correspondente.

4.8. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são:

4.8.1. Atividades em grupos de pesquisa.

4.8.2. Colaboração no desenvolvimento de sistemas inteligentes para análise de dados.

4.8.3. Colaboração no desenvolvimento de sistema(s) de informação para web.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais e de caráter classificatório:

- Fase I: Análise curricular e de experiência profissional (máximo de 150 pontos)
- Fase II: Defesa do plano de trabalho (máximo de 50 pontos)

5.2. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Coordenação LAIS em cada uma das etapas.

5.3. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, até 24 horas após a divulgação do resultado.

5.4. O recurso previsto no item 5.3 será julgado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde em até 24 horas após sua interposição, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.

5.5. A classificação da primeira fase será publicada no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 9 de março de 2018, juntamente com o agendamento de entrevista para cada um dos aprovados.

5.6. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase no dia 12 de março, nos turnos matutino e vespertino, no auditório da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) ou de maneira remota, previamente selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

5.7. Critérios de avaliação

- 5.7.1.A análise do Currículo, que será avaliada conforme Anexo I.
- 5.7.2. A Análise e defesa do plano de trabalho, que será avaliada conforme Anexo II. O plano de trabalho deverá ter as seguintes seções:
- 5.7.2.1. Objeto
 - 5.7.2.2. Metodologia
 - 5.7.2.3. Cronograma
 - 5.7.2.4. Resultados esperados
- 5.8. Contra o resultado da Fase II caberá recurso direcionado à Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, que deverá ser interposto no prazo de 24 horas após a divulgação do referido resultado.
- 5.9. O recurso previsto no item 5.8 será julgado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, no prazo de 24 horas após a interposição.
- 5.10. O não comparecimento do candidato nos locais e/ou horários informados, durante a fase II, será considerado como desistência do processo seletivo.
6. DO RESULTADO FINAL
- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a soma simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 60% (sessenta por cento) de todo o processo.
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:
- 6.2.1. Com maior nota na fase I.
 - 6.2.2. Com maior nota na fase II.
- 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 13 de março de 2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 02 de março de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

A pontuação na fase I deste processo seletivo dar-se-á conforme a distribuição definida no quadro a seguir.

Itens considerados	Pontuação
Diploma de Mestre conforme item 4.1	Obrigatório
Artigo conforme item 4.2	
Comprovante conforme item 4.3	
Comprovante de experiência conforme item 4.4	Obrigatório
Comprovante de experiência conforme item 4.5	Obrigatório
Comprovante de experiência conforme item 4.6	Obrigatório
Comprovante de experiência para os itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3.	4.7.1: 5 pontos por ano, máximo de 30 pontos; 4.7.2: 10 pontos; 4.7.3: 10 pontos; Máximo de pontos: 50; Observação: o candidato deverá obter a pontuação mínima de 25 pontos para estar apto a avançar para a fase II.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ ou ainda autoria (ou coautoria) em livro ou capítulo de livro.	2 pontos por item, limitado a 15 pontos. OBS: Cada item vale 5 pontos se for na área da saúde.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	5 pontos por item, limitado a 85 pontos. OBS: Cada item vale 10 pontos se for na área da saúde.

ANEXO II

A pontuação na fase II deste processo seletivo dar-se-á conforme a distribuição definida no quadro a seguir.

Itens considerados	Pontuação
Inovação Demonstrar novos subsídios e iniciativa em termos de processos, produtos, práticas e programas.	30 pontos
Colaboração Apresentar estratégias para compartilhar os saberes produzidos ao longo da experiência com os pesquisadores do LAIS.	10 pontos
Aplicabilidade Apresentar elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que possam ser aplicados em situações reais e que sejam viáveis.	10 pontos